



RELATÓRIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 046/2025

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: INSTITUTO CURUPIRA DA BAHIA

UNIDADE PUBLICIZADA: Coordenação de Fomento ao Artesanato da Bahia-CFA

1º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

PERÍODO DE 05/08/2025 A 31/10/2025

Sumário

1. Introdução	03
2. Perfil do Serviço Publicizado	03
3. Situação do Contrato de Gestão	04
4. Metodologia utilizada para acompanhamento, monitoramento e avaliação	05
5. Comparativo das metas pactuadas e dos resultados alcançados	06
5.1 Comentários sobre os resultados	06
5.2 Plano de Ação de Melhoria	08
6. Demonstrativo de Receitas e Despesas do Período	09
6.1 Resumo das Movimentações Financeiras do Período	09
6.2 Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período	10
6.3 Análise das Receitas e Despesas do Período	11
6.4 Provisionamento de Encargos Trabalhistas e Sociais (Resolução CONGEOS nº 77/2023)	11
6.4.1 Cálculo da Estimativa das Rescisões Trabalhistas	12
7. Avaliação da Satisfação dos Usuários	12
8. Manifestações da Ouvidoria Geral do Estado	13
9. Notificações dos Órgãos de Controle	14
10. Análise do Cumprimento das Cláusulas Contratuais	15
11. Aplicação de Descontos	16
12. Recomendações	17
13. Parecer Conclusivo	18

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 04/08/2025 a 31/10/2025, tem como objetivo apresentar a análise do cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como da economicidade no desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 46/2025, celebrado entre o Instituto Curupira da Bahia e esta Secretaria para gestão do lote 02 Edital 06/2025 cujo serviço é o apoio para comercialização da produção artesanal e cadastramento de Artesãs e Artesãos do Estado; de acordo com as especificações e obrigações constantes do

Edital de Seleção Artesanato da Bahia, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual n 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

A Coordenação de Fomento ao Artesanato é a unidade responsável pelo o acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido constituída para este fim, através da Portaria nº083 de 03/09/2025, Comissão composta pelos seguintes membros: I - Antonio Ribeiro de Almeida – matrícula n. 92.078.048 II - Weidja Das Dores Sousa Silva - matrícula n. 92.118.300-III - Maria Augusta Sergio Conceição - matrícula n. 21.578.935IV - Edneia dos Santos Nascimento - matrícula n. 21.649.262 -V - Nadja Miranda de Carvalho - matrícula n. 92009167, sendo o primeiro o seu coordenador.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Estado da Bahia tem implementado várias iniciativas para oferecer apoio aos artesãos e artesãs, visando a comercialização de suas produções, tendo como referência algumas das principais ações realizadas através da Secretaria do Trabalho Emprego Renda e Esporte – SETRE, como Editais e parcerias para selecionar organizações que apoiam na comercialização dos produtos artesanais. Um exemplo foi o Edital nº 10/2018, resultado da Publicização dos serviços da Coordenação de Fomento ao Artesanato que destinou inicialmente, aproximadamente R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para a comercialização de produtos em locais estratégicos como a Casa Artesanato da Bahia, antiga sede do Instituto Mauá, Shoppings Centers, Museus, etc. Planejar, organizar, produzir e comunicar feiras de artesanato, tanto locais, quanto nacionais e internacionais. Esses eventos aumentam a visibilidade dos produtos e permitem que os artesãos façam networking e aprendam novas técnicas. Espera-se que o planejamento estratégico e executivo de feiras e eventos subsidie a criação de layouts, montagem e desmontagem de toda estrutura necessária, segurança, limpeza, comunicação visual e tudo o que for necessário para garantir a manutenção da qualidade organizacional e estética das Feiras e Festivais do Artesanato da Bahia.

Ampliou as oportunidades de emissão e renovação da Carteira Nacional de Artesão: documento necessário para que os Artesãos e Artesãs possam expor seus produtos no Centro de Comercialização do Artesanato da Bahia - artesões precisam ter a Carteira Nacional de Artesão válida. Esse processo inclui uma avaliação técnica para garantir a qualidade e a identidade cultural dos produtos, e profissional das artesãs e artesãos, atendendo quanto ao disposto na portaria Nº 1.007-SEI, DE 11 DE JUNHO DE 2018, que Institui o Programa do Artesanato Brasileiro, cria a Comissão Nacional do Artesanato e dispõe sobre a Base Conceitual do Artesanato Brasileiro. Feiras, Festivais e Eventos: A realização de feiras, festivais e eventos é uma estratégia importante para promover e comercializar o artesanato baiano. Esses eventos não só aumentam a visibilidade dos produtos, mas também oferecem oportunidades de networking e aprendizado para os artesãos. Essas iniciativas foram fundamentais para fortalecer o setor artesanal na Bahia, promovendo a geração de renda e a valorização cultural. Desta forma, o apoio é essencial para a comercialização da produção artesanal na Bahia por várias razões, entre elas: A Importância da Comercialização para Artesãos A prática da comercialização é o momento em que o artesão aplica todo o aprendizado adquirido ao longo das trilhas formativas relacionadas ao processo de comercializar produtos, seja para o público varejista ou atacadista, ampliando o acesso ao mercado. Este processo é essencial para a sustentabilidade econômica dos artesãos e para a preservação das tradições culturais.

3. SITUAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Contrato de Gestão nº. 46/2025, com vigência de 05/08/2025 a 05/08/2028 e valor global R\$9.000.000,00 (nove milhões), tem por objeto serviço de apoio para comercialização da produção artesanal e cadastramento de Artesãs e Artesãos do Estado; de acordo com as especificações e obrigações constantes do Edital de Seleção Artesanato da Bahia, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual n 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais tendo ocorrido as seguintes modificações (se for o caso):

Instrumento	Objeto	Vigência	Valor Global
1º Termo Aditivo (se houver)		__/__/__ a __/__/__	R\$
2º Termo Aditivo (se houver)		__/__/__ a __/__/__	R\$
Apostila nº. (se houver)		-	R\$

O crédito para o Contrato de Gestão 46/2025- INSTITUTO CURUPIRA DA BAHIA - CNPJ 10.886.733/0001-29 referente a parcela inicial - implantação no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) sendo, R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), referentes a Custeio e R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) referentes a investimento e a segundo a parcela no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) referente a investimentos para execução das ações previstas para o segundo trimestre do contrato, que inclui entre outras metas o Festival Nacional do Artesanato na Bahia - FENABA, a ser realizado no mês de outubro de 2025. ocorreu no dia 01 de setembro de 2025 (SEI 00123416556 e 00123416842)

O Primeiro relatório técnico destina-se as análises referentes ao primeiro relatório de prestação de contas do contrato, relativo as metas de implantação.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação observa que os caminhos metodológicos, procedimentos e instrumentos construídos e aplicados por esta Comissão, até então, visaram obter dados e realizar análise das atividades previstas referentes ao período do contrato, de outubro 2019 a julho de 2025, no que se referem ao cumprimento das cláusulas contratuais, metas pactuadas e execução. Ao planejar as suas ações, objetivou proporcionar um ambiente favorável à elaboração e entrega, em prazos e datas pré-estabelecidas pelos normativos legais vigentes, dos Relatórios Técnicos Trimestrais.

De acordo com o Art. 25 da Lei 8.647 de 29 de julho de 2003, que dispõe sobre o Programa Estadual de Organizações Sociais e dá outras providências, e com o Edital nº 010/2018, Cláusula Nona – Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, esta Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação, após a entrega pela Contratada do Relatório de Prestação de Contas, emitirá um relatório técnico sobre os resultados alcançados pela Contratada na execução do contrato de gestão, realizando:

- Analise do Relatório de Prestação de Contas comparativamente ao contrato de gestão e seus anexos, observando também a adequação ao modelo padrão, a tempestividade do encaminhamento, a disseminação prevista na legislação e a publicação em meios eletrônicos;
- Verificando se o Relatório Técnico do período avaliativo anterior foi emitido de acordo com o modelo padrão, encaminhado tempestivamente, disseminado conforme legislação e publicado em meios eletrônicos;
- Analisando os processos de aquisições de bens ou serviços, verificando: o atendimento ao regulamento de compras e o tombamento pelo Estado de bens permanentes;
- Verificando os registros de execução da manutenção preventiva e corretiva dos bens permanentes, observando a sua conformidade com o plano de manutenção, bem como verificar a existência de bens ou instalações fora de operação ou com operação limitada;
- Verificando, nos registros contábeis financeiros, se o ingresso de recursos contratuais ocorreu no montante e no prazo pactuado, se os recursos contratuais e extracontratuais foram aplicados nas atividades necessárias ao alcance das metas pactuadas e se o orçamento executado está de acordo com o planejado;
- Analisando a relação entre o orçamento e as metas, comparando o planejado e o executado;
- Verificando registros de execução de metas analisando-os comparativamente ao plano de trabalho e ao Relatório de Prestação de Contas;
- Verificando a aplicação do Regulamento de Seleção na contratação de pessoal;
- Verificar se os recursos materiais disponibilizados pela contratante são adequados, suficientes e tempestivos, de acordo com o pactuado com a OS contratada através de entrevista

aplicada ao Diretor Técnico ou cargo equivalente da unidade;

- Obtendo registros de manifestações pertinentes ao serviço publicizado junto à Ouvidoria especializada da Secretaria contratante;
- Obtendo junto à DG da Secretaria registros de notificações relativas ao contrato de gestão emitidas pelos órgãos de controle;
- Realizar acompanhamento da implementação do Plano de Ação de Melhoria decorrente de recomendações de auditorias, conforme página 56, do Manual de Auditoria Operacional de Regularidade;
- Analisando os processos de alterações contratuais verificando a tempestividade e a aderência aos procedimentos previstos nas normas legais;
- Verificando o cumprimento das cláusulas contratuais pela Secretaria contratante e pela OS;
- Verificando se houve aplicação de descontos no repasse de recurso em caso de não alcance de meta em períodos avaliativos anteriores.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

1º Relatório Técnico Trimestral de Execução do Contrato de Gestão nº46/2025 - Período 04/08/2025 a 30/10/2025

Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados

Nº	INDICADOR		AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARÁVEL PACTUADA	Parametro para Aplicação do Desconto
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
COMPONENTE FINALÍSTICO - CF							
1	CF 1 -Elaborar e executar instrumentos de gestão e comercialização para o Programa Artesanato da Bahia	CF 1.1.1 - Diagnóstico da comercialização de artesanos por Rotas do Artesanato e outros municípios	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	na	Relatório Diagnóstico previsto, entregue e aprovado pela CFA
		CF 1.1.2 -Plano e Modelo de Negócio do Artesanato da Bahia	(Metas do Plano de Negócio realizadas/metas do Plano de Negócio previstas)*100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 7 pontos < 90% e >= 70% = 5 pontos < 70% = 0 ponto	2	Na	Plano e Modelo de Negócio do Artesanato da Bahia entregue aprovado pela CFA, metas do Plano executadas
		CF 1.1.3- Percentual de Avaliações Positivas	(nº de avaliações positivas/nº de avaliações aplicadas) x 100	70% = 10 pontos < 70% e >= 50% = 8 pontos < 50% = 0 ponto	1	na	Percentual de avaliações positivas
		CF 1.1.4 - Sistema de comercialização unificado	Sistema desenvolvido e em funcionamento	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	3	na	Sistema aprovado pela CFA implantado em funcionamento
							30 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto
	CF 2.1 - Ações de apoio à comercialização	CF 2.1.1 - Ações de comercialização em feiras Artesanato da Bahia	Número absoluto	3 = 10 pontos 2 = 5 pontos 1 = 2 pontos 0 = 0 ponto	3	30	Número de ações de comercialização em feiras previstas
		CF 2.1.2 - Ações de comercialização em eventos	(nº de ações realizadas/nº de ações previstos) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 60% = 5 pontos < 60% = 0 ponto	3	na	Número de ações de comercialização em eventos realizados
							30 pontos <=> 0% de desconto 15 pontos <=> 1% de desconto 6 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2
							30 pontos <=> 0% de desconto 15 pontos <=> 1% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto

2

CF 2.2 - Pontos de apoio à comercialização	2.2.1 - Pontos de comercialização permanentes em funcionamento	Número absoluto	2 = 10 pontos 1 = 5 pontos 0 = 0 pontos	3	30	Número de lojas previstas em funcionamento	30 pontos <=> 0% de desconto 15 pontos <=> 1% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto
	2.2.2 - Pontos de venda temporários implantados	(n.º de lojas temporárias implantadas/ n.º de lojas temporárias previstas) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 7 pontos < 90% e > = 70% = 5 pontos < 70% = 0 ponto	3	NA	Número de lojas temporárias previstas	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 7 pontos = 70% = 5 pontos < 70% = 0 ponto
	CF 2.2.3 - Unidade móvel de comercialização	Unidade móvel de comercialização em funcionamento	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	3	NA	Unidade móvel de comercialização prevista em funcionamento	30 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto
CF 2.3.1 - Rodada de Negócios	CF 2.3.1 - Rodada de Negócios	Número absoluto	2 = 10 pontos 1 = 5 pontos 0 = 0 ponto	2	NA	Número de Rodadas previstas	20 pontos <=> 0% de desconto 10 pontos <=> 1% de desconto 0 ponto <=> 2%
CF 2.4 - Canais virtuais de comercialização	CF 2.4.1 - Canais em funcionamento	Número absoluto	2 = 3 pontos 1 = 5 pontos 0 = 0 ponto	3	NA	Canais virtuais de comercialização criados e em funcionamento	30 pontos <=> 0% de desconto 15 pontos = 1,5% de desconto 0 ponto = 2% de desconto
	CF 2.4.2 - Número de artesãs comercializando	(n.º de artesãs/ãos comercializando / n.º de artesãs/ãos previstos para comercialização) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 80% = 8 pontos < 80% e > = 60% = 6 pontos < 60% e > = 40% = 5 pontos < 40% = 0 ponto	3	NA	Nº previsto de artesãs/ãos comercializando nas lojas/canais virtuais do Artesanato da Bahia	30 pontos <=> 0% de desconto 24 pontos <=> 1% de desconto 18 pontos <=> 1,5% de desconto 15 pontos <=> 2% de desconto
CF 3.1 - Ações para aumentar a capacidade de cooperação e intercooperação para a comercialização	CF 3.1.1 - Diagnóstico Elaborado	Número absoluto	2 = 20 pontos 0 = 0 ponto	2	NA	Diagnóstico orientado pela CFA entregue	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto
	CF 3.1.2 - Eventos de mobilização voltados à comercialização	Eventos de mobilização realizados	2 = 20 pontos 1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Eventos realizados sob orientação da CFA	20 pontos <=> 0% de desconto 10 pontos <=> 1% de desconto 0 ponto = 2% de desconto
CF 3.2 - Rede de Comercialização	CF 3.2.1 - Artesãs/ãos inseridos na Rede de Comercialização Artesanato da Bahia	(n.º de artesãs/ãos atendidos participando da rede / n.º artesãs/ãos previstos para atendimento participando da rede) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 8 pontos < 90% e > = 80% = 5 pontos < 80% = 0 ponto	2	NA	Número de artesãs/ãos participando da Rede de Comercialização	20 pontos <=> 0% de desconto 16 pontos <=> 0,5% de desconto 10 pontos <=> 0,8% de desconto 0 ponto <=> 1,5% de desconto
	CF 3.2.2 - Inserção de produtos de artesãs/ãos em mercados convencionais	(nº de produtos inseridos em mercados convencionais / nº previsto de produtos inseridos em mercados convencionais) x100	100% = 20 pontos < 100% e > = 90% = 18 pontos < 90% e > = 80% = 16 pontos < 80% = 0 ponto	2	NA	Número de produtos artesanais inseridos em mercados tradicionais	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2%

3

4	CF 4.1 - Caravanas de Cadastramento	CF 4.1.1 - Plano de Ação de Caravanas de Cadastramento e emissão de CNA	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	3	NA	Plano entregue e aprovado pela CFA	30 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	
		CF 4.1.2 - Caravanas de Cadastramento	(n.º de caravanas realizadas/ n.º de caravanas previstas) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 80% = 8 pontos < 80% e > = 60% = 6 pontos < 60% = 0 ponto	3	NA	Número caravanas orientadas pela CFA previstas e realizadas		30 pontos <=> 0% de desconto 24 pontos <=> 0,5% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 0 ponto <=>
	CF 4.2 - Núcleo de pesquisa	CF 4.2.1 - Núcleo de pesquisa de campo	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	NA	Pesquisa de campo elaborada sob orientação da CFA	30 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	
5	CF 5.1 - Projetos	CF 5.1.1 - Submissão de projetos em editais de fomento	Número absoluto	2 = 10 pontos 1 = 5 pontos 0 = 0 ponto	2	NA	Projetos apresentados e aprovados pela CFA, submetidos	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)						80	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPE		
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)						81%	ÍNDICE DA COMPONENTE FIN		

COMPONENTE DE GESTÃO - CG								
INDICADOR				AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO				
Nº	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	VARÁVEL PACTUADA	Parametro para Aplicação do Desconto
1	CG 1.1 - Conformidade das Despesas	CG 1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de conformidade das despesas	
	CG 1.2 - Limite de Gastos com Pessoal	CG 1.2.1 - Limite de gastos com pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	
	CG 2.1 - Aplicação de regulamento de compras	CG 2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processo de compras conformes	

3	CG 3.1 - Seleção e Contratação de Pessoal	CG 3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processos de seleção conformes	
		CG 3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	
		CG 3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	Desconto considerará a despesa relativa ao posto de trabalho vaç
	CG 3.2 - Obrigações Trabalhistas	CG 3.2.1 - Provisão das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	(Valor monetário dos provisionamentos realizados/valor dos provisionamentos devidos) *100	100% = 10 pontos < 100% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de provisionamento de pessoal	NA
		CG 3.2.2 - Cumprimento das Obrigações Trabalhistas	(Valor monetário das obrigações trabalhistas e previdenciárias (encargos e salários) pagos/valor monetário das obrigações trabalhistas e previdenciárias devidas) *100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual das obrigações trabalhistas pagas	NA
	CG 4.1 - Executar Manutenção Preventiva dos bens públicos	CG 4.1.1 - Manutenção preventiva dos bens públicos e/ou adquiridos com recursos do Contrato de Gestão	(nº de ações de manutenção executadas/nº de ações de manutenção previstas no Plano de Manutenção) *100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ações de manutenção executadas	NA
32	CG 4.2 - Disponibilizar Equipamentos e Instalações Adequadas à Realização das Atividades	CG 4.2.1 - Condição de uso dos equipamentos públicos	(nº de equipamentos em condição de uso/nº de equipamentos vistoriados) *100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de equipamentos em condições de uso	NA
		CG 4.2.2 -	(nº de instalações em	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9			Percentual de	

		Condições de uso das instalações	condição de uso/nº de instalações vistoriados) *100	pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	instalações em condições de uso	NA
37	CG 5.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	CG 5.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	NA
	CG 5.2 - Manifestação dos Conselhos da OS	CG 5.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	NA	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	NA
	CG 5.3 - Executar o Plano de Melhoria de Gestão	CG 5.3.1 - Implementação do Plano de Ação de Melhoria de Gestão	Nº ações de melhoria concluídas / Nº de ações de melhoria previstas no Plano para conclusão no período x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	NA	Percentual de execução de ações de melhoria	NA
	CG 5.4 - Cumprimento de cláusula contratual	CG 5.4.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA
	CG 5.4.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público,	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	NA
	CG 6.1 - Ciclos de reuniões de Planejamento e Gestão	CG 6.1.1 - Ciclo de reuniões promovidos pela CFA voltadas ao planejamento de ações integradas com os outros Contratos de Gestão do Edital N° 006/2025 (Qualificação, Comercialização e Cadastramento, Promoção e Comunicação)	Número absoluto	3 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Participar de ciclo de reuniões com as equipes de gestão dos contratos do edital n° 06/2025 e equipe técnica da CFA	NA
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)						150	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA D	
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)						93%	ÍNDICE DA COMPO	
Nº	INDICADOR		AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARÁVEL PACTUADA	Parametro para Aplicação do Desconto	
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		
1	CI 1.1 - Sede do Artesanato da Bahia implantado em imóvel sede com mobiliários, equipamento e processos definidos	CI 1.1.1 - Disponibilizar instalação física, equipe técnica e de gestão para atendimento ao público beneficiário	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número de instalação física em funcionamento com equipe técnica e de gestão atuando 20pontos =0% de desconto 0ponto=2%de desconto	
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DO COMPONENTE DE IMPLEMENTAÇÃO (E)						10,00		
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C+E)						150	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO + CO	
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (H/E)						100%	ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO	

COMPONENTE FINALÍSTICO – CF**CF 1 - Elaborar e executar instrumentos de gestão e comercialização para o Programa Artesanato da Bahia**

CF 1.1 - Instrumentos de Gestão

CF 1.1.1 - Diagnóstico da comercialização de artesãos por Rotas do Artesanato e outros municípios

NA

CF 1.1.2 - Plano e Modelo de Negócio do Artesanato da Bahia

NA

CF 1.1.3- Percentual de Avaliações Positivas

NA

Consideramos que esta meta não pode ser avaliada no primeiro trimestre, sendo recomendada para o próximo trimestre, em função da O.S ainda estar iniciando o processo de Gestão da Comercialização do Artesanato da Bahia, e por não atender as orientações previstas pelo edital : *“Trata-se de um mecanismo que visa avaliar a satisfação dos beneficiários e usuários em relação ao atendimento e a prestação do serviço, assegurando a qualidade positiva da qualificação em artesanato. Não obstante, a proposta de pesquisa de satisfação além de ser objeto trimestral de análise, a organização social terá que apresentar metodologia quando da seleção”* (pag:84). A não apresentação da metodologia aplicada à pesquisa de satisfação nos faz solicitar esclarecimentos qto aos critérios que definiram a amostragem aplicada (artesãs e artesãos de diversas regiões do Estado, num total de 156 respondentes).

CF 1.1.4 - Sistema de comercialização unificado

Não se aplica

CF 2 - Meios de apoio à comercialização de produtos de artesãs e artesãos**CF 2.1 - Ações de apoio à comercialização****CF 2.1.1 - Ações de comercialização em feiras Artesanato da Bahia**

Meta: 3

Realizado: 3 – II FENABA

Percentual de Alcance da Meta: 100%

Conforme o I relatório de prestação de contas da OS: *“ Diante dessa dimensão ampliada, a CFA pactuou com o Instituto Curupira, que a realização da FENABA equivaleria, para fins de cumprimento da meta CF 2.1.1, à execução de seis feiras, visto que sua estrutura, logística, número de artesãos atendidos e impacto regional superam em escala as ações ordinárias realizadas nos territórios baianos ao longo do ano. Essa pactuação permitiu que três metas de feiras previstas para o próximo trimestre fossem antecipadas, somando-se às três metas já previstas para o trimestre atual, totalizando seis feiras computadas.”*(pag 13).

A metodologia de monitoramento prevê que antes de cada feira, a OS deve apresentar um Plano de Ação com planilha orçamentária. Após a realização, deve ser entregue um relatório com descritivo de vendas e planilha financeira executada. O planejamento das Feiras será alinhado às metas do Lote 2 – Comercialização, por meio de reuniões coordenadas pela CFA com os gestores dos contratos de gestão.

Perante a afirmação presente Organização social deverá no próximo relatório apresentar a CMA:

- Plano de Ação com planilha orçamentária para a execução das feiras,
- Relatório com descritivo de vendas e planilha financeira executada
- Documento comprobatório do acordo estabelecido entre as partes;
- Esclarecimento quanto a critérios que definiram as 6 Feiras.

CF 2.1.2 - Ações de comercialização em eventos

Meta: 6 eventos ao ano

Realizado: 3 - FENACCE, FENABA, EXPOSIBRAM

Percentual de Alcance da Meta: 66%

Consideramos que o percentual de alcance da meta neste trimestre é de 66%, ao final dos 4 trimestre é que teremos o alcance de 100%

A OS deve atentar para o que está previsto no contrato e plano de trabalho: *“imediatamente após aprovação e realização da ação a OS deve apresentar relatório de execução com descritivo de vendas e planilha financeira executada”*(pag.22)

CF 2.2 - Pontos de apoio à comercialização**2.2.1 - Pontos de comercialização permanentes em funcionamento**

Meta: 2

Realizado: 1 – LOJA BARRA

Percentual de Alcance da Meta: 50%

Consideramos que percentual de alcance da meta neste trimestre é de 50%, ao ser instalada a segunda loja, teremos assim o alcance de 100%.

Conforme o I relatório de prestação de contas da OS: *“... a abertura do segundo ponto de comercialização foi postergada, ficando apenas a Loja Barra em funcionamento. A decisão foi tomada em comum acordo entre a Coordenação de Fomento ao Artesanato (CFA) e o Instituto Curupira da Bahia.....”* (pag 26).

Perante a afirmação presente no relatório, a CMA solicita da OS documento comprobatório do acordo estabelecido entre as partes;

2.2.2 - Pontos de venda temporários implantados

Meta: 6 pontos temporários ao ano

Realizado: 1 – CASACOR

Percentual de Alcance da Meta: Não aplicável por ser meta anual

A CMA considera que a realização neste trimestre de 1 ponto de venda, a CASACOR

CF 2.2.3 - Unidade móvel de comercialização

NA

De acordo com o edital haveria previsão de 1 loja móvel no 1º trimestre, no entanto, no I relatório de prestação de contas da OS encontramos a seguinte informação: *“A decisão foi tomada em comum acordo entre a Coordenação de Fomento ao Artesanato(CFA) e o Instituto Curupira da Bahia, considerando que a implantação da Unidade Móvel exige planejamento integrado, definição de rotas, logística de abastecimento, equipe técnica dedicada e adequações operacionais”* (pag. 30)

Perante a afirmação presente no relatório, a CMA solicita da OS documento comprobatório do acordo estabelecido entre as partes;

CF 2.3 - Rodada de Negócios

CF 2.3.1 - Rodada de Negócios

Meta: 2 Ano

Realizado: 1 – II FENABA

Percentual de Alcance da Meta: 50%

Consideramos que o percentual de alcance da meta neste trimestre é de 50%, com realização da segunda rodada até o final do quarto semestre, teremos assim o alcance de 100%.

PMA – A OS deverá atentar para as orientações que constam no Plano de Trabalho em relação a Rodada de Negócios:” A OS deve apresentar Antes da realização, a proposta apresentará Plano de Ação detalhado com metodologia e orçamento. Após a ação, entregará relatório com descritivo de vendas e planilha financeira” (pag. 25)

CF 2.4 – Canais Virtuais de Comercialização

CF 2.4.1 - Canais em funcionamento

NA

CF 2.4.2 - Número de artesãs comercializando

NA

CF 3 - Apoio/orientação técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos grupos de artesãs/ãos: empreendimentos, grupos produtivos, Federação, Associações, Cooperativas de Artesanato e/ou outros agentes voltados para a comercialização

CF 3.1 - Ações para aumentar a capacidade de cooperação e intercooperação para a comercialização

CF 3.1.1 - Diagnóstico Elaborado

NA

CF 3.1.2 - Eventos de mobilização voltados à comercialização

Meta: 2

Realizado: 2

Percentual de Alcance da Meta: 100%

No I relatório de prestação de contas da OS não foi apresentado registros que comprovem a execução dos eventos.

OBS: observamos que nos meios de verificação das metas no edital consta um certo equívoco, a meta 3.1.2 deveria ser medida após a execução da meta 3.1.1

Compreendemos que em função das demandas do II FENABA foram realizados os dois eventos, no entanto a META 3.1.2 está diretamente relacionada a META 3.1.1 –Elaboração de Diagnóstico a ser elaborado.

CF 3.2 - Rede de Comercialização

CF 3.2.1 - Artesãs/ãos inseridos na Rede de Comercialização Artesanato da Bahia

NA

CF 3.2.2 - Inserção de produtos de artesãs/ãos em mercados convencionais

Meta: NA

Realizado:

Percentual de Alcance da Meta: NA

CF 4 - Apoio ao Cadastramento de artesãs/ãos e emissão de Carteira Nacional de Artesão – CNA

CF 4.1 - Caravanas de Cadastramento

CF 4.1.1 - Plano de Ação de Caravanas de Cadastramento e emissão de CNA

NA

CF 4.1.2 - Caravanas de Cadastramento

Meta: 0

Realizado: NA

Percentual de Alcance da Meta: NA

O plano de Ação das Caravanas ainda não foi apresentado pela OS, indicamos que a realização desta Caravana na ATL seja considerada no segundo trimestre.

Encontramos no I relatório de prestação de contas da OS a indicação de que: *“Foi pactuada entre a Coordenação de Fomento ao Artesanato (CFA) e o Instituto Curupira da Bahia a antecipação de uma ação de cadastramento, considerando a oportunidade estrategicamente de atendimento durante o grande evento indígena do ATL – Acampamento Terra Livre....”* (pag 36)

Perante a afirmação presente no relatório, a CMA solicita da OS documento comprobatório do acordo estabelecido entre as partes;

CF 4.2 - Núcleo de pesquisa

CF 4.2.1 - Núcleo de pesquisa de campo

NA

CF 5 - Esforços de Captação de Recursos

CF 5.1 – Projetos

CF 5.1.1 - Submissão de projetos em editais de fomento

Meta: 2 projetos ao ano

Realizado: 0

Percentual de Alcance da Meta: 0%

COMPONENTES DE GESTÃO

CG 1.1 - Conformidade das Despesas

CG 1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance da Meta: 100%

CG 1.2 - Limite de Gastos com Pessoal

CG 1.2.1 - Limite de gastos com pessoal

Meta: 40%

Realizado: 38%

Percentual de Alcance da Meta: 100%

CG 2.1 - Aplicação de regulamento de compras

CG 2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance da Meta: 100%

Todas as aquisições apresentadas obedeceram rigorosamente ao Regulamento de Compras da OS, com a apresentação de três orçamentos, considerando-se o menor preço. No entanto, a OS precisa apresentar documentação comprobatória, da regularidade fiscal (CNDs) e fornecedores devidamente habilitados para a disputa e contratação.

CG 3.1 - Seleção e Contratação de Pessoal

CG 3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance da Meta: 100%

Observamos que no I relatório de prestação de contas da OS não constamos documentos analisados no momento da contratação dos candidatos (currículo, diplomas e comprovação de experiência para a ocupação do cargo)

A CMA orienta que a OS que insira o Regulamento de seleção e contratação de pessoal no seu site oficial conforme previsto pelo Contrato de Gestão, cláusula sétima.

CG 3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance da Meta: 100%

CG 3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance da Meta: 100%

CG 3.2 - Obrigações Trabalhistas

CG 3.2.1 - Provisionamento das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance da Meta: 100%

Observamos que foram apresentados no demonstrativo financeiro os provisionamentos das obrigações trabalhistas e previdenciárias referentes aos profissionais vinculados ao Contrato de Gestão 046/2025

CG 3.2.2 - Cumprimento das Obrigações Trabalhistas

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance da Meta: 100

CG 4.1 - Executar Manutenção Preventiva dos bens públicos

CG 4.1.1 - Manutenção preventiva dos bens públicos e/ou adquiridos com recursos do Contrato de Gestão

Meta: 100%

Realizado: 50%

Percentual de Alcance da Meta: 50%

A Organização Social deverá elaborar e executar plano de manutenção preventiva dos bens colocados à sua disposição, sob permissão de uso, para a gestão do lote, ou adquiridos em função do contrato. O Plano deve conter, minimamente, as ações de vistoria e periodicidade de verificação, devendo a área responsável pela manutenção manter os registros das ações realizadas. A Comissão de Monitoramento e Avaliação do contrato de gestão verificará os registros de execução da manutenção preventiva e corretiva dos bens permanentes, observando a sua conformidade com o plano de manutenção, bem como verificar a existência de bens ou instalações fora de operação ou com operação limitada. Consideramos justificativa apresenta , com a recomendação de apresentar um Plano de Manutenção Preventiva dos Bens de acordo com o que está previsto no edital e os registros de execução da manutenção

CG 4.2 - Disponibilidade de Equipamentos e Instalações Adequadas à Realização das Atividades

CG 4.2.2 - Condições de uso das instalações

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance da Meta: 100%

O Espaço destinado a Organização social , encontra-se intalado no prédio do Largo do Porto da Barra, 02, que atualmente esta obras de recuperação estrutural. A Coordenação de Artesanato e a Coordenação de Serviços Gerais estão realizando monitoramento e vistorias dos espaços, contando com o apoio da Organização Social.

CG 5.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão

CG 5.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão

Meta: 1

Realizado: 1

Percentual de Alcance da Meta: 100%

A OS realizou a entrega dos relatórios trimestrais de prestação de contas, solicitando dilação de prazo (SEI 00129273811) e a entrega protocolr SEI 00129289937

CG 5.2 - Manifestação dos Conselhos da OS

CG 5.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS

NA

CG 5.3 - Executar o Plano de Melhoria de Gestão

CG 5.3.1 - Implementação do Plano de Ação de Melhoria de Gestão

NA

CG 5.4 - Cumprimento de cláusula contratual

CG 5.4.1 - Cumprimento de cláusula contratual

O primeiro relatório de prestação de contas corresponde ao período de implantação .A OS cumpriu parcialmente as clausuras contratuais .

CG 5.4.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles

Não ocorreram responsabilização de irregularidades

CG 6 - Gestão de Planejamento

CG 6.1 - Ciclos de reuniões de Planejamento e Gestão

Meta: 3

Realizado: 3

Percentual de Alcance da Meta: 100%

Costa no I relatório de prestações de contas da OS que " Foram realizados os três ciclos de reuniões de planejamento e gestão previstos para o trimestre, com participação direta da Coordenação de Fomento ao Artesanato (CFA), que acompanhou, validou e aprovou todas as discussões e encaminhamentos. Assim, a meta foi integralmente cumprida."(pag.48).

COMPONENTE DE IMPLANTAÇÃO – CI

CI 1.1 - Sede/Centro de Referência do Artesanato da Bahia implantado em imóvel sede com mobiliários, equipamento e processos definidos –

CI. 1.1.1 - Disponibilizar instalação física, equipe técnica e de gestão para atendimento ao público beneficiário

Meta: 1

Realizado: 0

Percentual de Alcance da Meta: 0%

Costa no I relatório de prestações de contas da OS: " A execução desta meta foi postergada em comum acordo com a Coordenação de Fomento ao Artesanato (CFA), considerando que o trimestre corresponde ao período de implantação do Contrato de Gestão. Para assegurar a instalação de um espaço adequado ao atendimento do público beneficiário, tornou-se necessário realizar uma busca mais cuidadosa e estratégica por um local adequada". (pag. 50).

3. Bens Permanentes

Houve despesa de investimento regularmente registrada, devendo a OS encaminhar as NF original com o indicativo de localização do bem requisitando o tombamento do mesmo .

633,49	A aquisição da impressora de etiquetas é para colocar preços nos produtos dos artesãos e padronizar a identificação facilitando a comercialização dos itens.
--------	--

O relatório não traz evidências de incorporação patrimonial, devendo a OS apresentar a documentação comprobatória em anexo ou no relatório complementar

5.2 - PLANO DE AÇÃO DE MELHORIA

NA

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 RESUMO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

Tabela 02

ORIENTAÇÕES:

1 - A Planilha 02. Resumo deve ser preenchida com as Receitas e Despesas decorrentes do Contrato de Gestão de períodos anteriores ao trimestre analisado.

De acordo com o Manual de Gestão do PEOS, "A situação de caixa do contrato de gestão será demonstrada no item 3.1 Resumo das movimentações financeiras do período dos anexos XIV e XV, onde são registrados a disponibilidade e saída de recursos durante o trimestre."

2 - O Saldo Financeiro do Período Anterior (e) e (j) é o saldo da conta bancária no último dia de fechamento do trimestre do exercício financeiro anterior ao período sob exame.

3 - A Conciliação é a conferência do saldo da conta bancária com o controle do demonstrativo financeiro no período. O Demonstrativo do Saldo da Conta Bancária Repasse Financeiro e Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais registra o saldo no último dia do trimestre do período sob exame. Dessa forma, a conciliação deve ter valor zero [(e+f-g) - (i) = 0] e [(j+i-n) - (p) = 0], significando que o Total do Saldo no Período (e+f-g) e (j+i-n) coincide com o Total do Saldo da Conta Bancária (i) e (p).

4 - O Total de saídas (g) e (n) registra o somatório das despesas pagas no período, sejam elas despesas contabilizadas no período ou em períodos anteriores, relativas a custeio e a investimento.

1º Relatório Técnico Trimestral de Execução do Contrato de Gestão nº46/2025 - Período 04/08/2025 a 30/10/2025

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO (Banco 0001, Ag.3158-5, Conta 224783-6)		CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS (Banco 0001, Ag.3158-5, Conta 224784-4)	
DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	0,00	Saldo Financeiro do Período Anterior (j)	0,00
Total de entradas (f)	1.103.480,28	Total de entradas (l)	0,00
Repasse do Contrato de Gestão do Período - Custeio	916.000,00	Transferência da Conta Repasse Financeiro para Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais (m)	0,00
Repasse do Contrato de Gestão do Período - Investimento	84.000,00	Resultado de Aplicações Financeiras	0,00
Resultado de Aplicações Financeiras	13.480,28		
Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	0,00		
Repasse do Contrato de Gestão - OPME (apenas SESAB)	0,00		

Outras Receitas decorrentes do contrato (Emenda Parlamentar)	90.000,00
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	1.103.480,28
Total de saídas (g)	727.066,79
Despesas de Custeio	667.060,80
Despesas Pagas do Período	620.448,30
Provisões Encargos Trabalhistas e Sociais	46.612,50
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00
Despesas de Investimento	60.005,99
Despesas Pagas do Período	60.005,99
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 376.413,49

DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO	
Saldo Atual em Conta Corrente	0,00
Saldo Atual de Aplicação Financeira	0,00
TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	R\$ 0,00

TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (j+i)	0,00
Total de saídas (n)	0,00
Despesas Encargos Trabalhistas e Sociais	0,00
Despesas Pagas do Período	0,00
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (j+i-n)	R\$ 0,00

DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	
Saldo Atual em Conta Corrente	0,00
Saldo Atual de Aplicação Financeira	0,00
TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (p)	R\$ 0,00

SALDO GERAL DO CONTRATO DE GESTÃO: CONTA REPASSE FINANCEIRO + CONTA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS (i+p)	R\$ 0,00
--	-----------------

CONCILIAÇÃO CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO (e+f-g) - (i) = 0	R\$ 376.413,49
--	-----------------------

SALDO REMANESCENTE DA CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO	
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 376.413,49
Despesas a Pagar (h)	0,00
Despesas a Pagar - Custeio	0,00
Despesas a Pagar - Investimento	0,00
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	R\$ 376.413,49

CONCILIAÇÃO CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS (j+i-n) - (p) = 0	R\$ 0,00
---	-----------------

SALDO REMANESCENTE DA CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	
Total do Saldo no Período (j+i-n)	R\$ 0,00
Despesas a Pagar (a)	0,00
Despesas a Pagar	0,00
SALDO REMANESCENTE (j+i-n) - (a)	R\$ 0,00

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

(Inserir Tabela 03)

ORIENTAÇÕES:

- 1 - A coluna "previsto" deve ser preenchida de acordo com o orçamento constante do anexo do contrato de gestão ou aditivos.
2 - A coluna "realizado" deve estar em conformidade com o relatório de prestação de contas apresentado pela OS.

1º Relatório Técnico Trimestral de Execução do Contrato de Gestão nº46/2025 - Período 04/08/2025 a 30/10/2025

Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período

CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO (Banco ____, Ag. ____, Conta ____)			
1. Receitas	____ Trimestre Período: __/__/__ a __/__/__		Variação Percentual
	Previsto	Realizado	
1.1.1 Repasse			
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	R\$ 916.000,00	R\$ 916.000,00	0%
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	R\$ 84.000,00	R\$ 84.000,00	0%
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	0,00	0,00	#DIV/0!
Subtotal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
1.2 Outras Receitas			
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	0,00	R\$ 13.480,28	#DIV/0!
1.2.2 Repasse do Contrato de Gestão - OPME (apenas SESAB)	0,00	R\$ -	#DIV/0!
1.2.3 Outras Receitas (Emenda Parlamentar)	0,00	R\$ 90.000,00	#DIV/0!
Subtotal	0,00	103.480,28	#DIV/0!
Total Geral das Receitas	1.000.000,00	1.103.480,28	0,10
2. Despesas de Custeio	1º Trimestre Período: 04/08/2025 a 30/10/2025		Variação Percentual
	Previsto	Realizado	
2.1 Despesas com Recursos Humanos			
2.1.1 Remunerações	R\$ 111.000,00	R\$ 79.025,76	-29%
2.1.2 Encargos Sociais	R\$ 39.405,00	R\$ 13.118,56	-67%
2.1.3 Provisões Encargos Trabalhistas e Sociais	R\$ 16.772,10	R\$ 46.612,50	178%

2.1.4 Benefícios e Insumos de Pessoal	R\$ 16.200,03	R\$ 46.188,35	185%
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	183.377,13	184.945,17	0,01
2.2 Serviço de Terceiros	R\$ 612.899,97	R\$ 907.438,97	48%
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	612.899,97	907.438,97	0,48
2.3 Despesas Gerais	113722,90	0,00	-100%
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	113.722,90	0,00	-1,00
2.4 Despesas com Manutenção	6000,00	0,00	-100%
(D) Subtotal (Manutenções)	6.000,00	0,00	-1,00
2.5 Tributos	0,00	0,00	#DIV/0!
(E) Subtotal (Tributos)	0,00	0,00	#DIV/0!
2.6 Serviços Compartilhados	0,00	0,00	#DIV/0!
(F) Subtotal (Serviços Compartilhados)	0,00	0,00	#DIV/0!
Total (Despesas com Custeio)	916.000,00	1.092.384,14	0,19

3. Despesa de Investimento	1º Trimestre Período: 04/08/2025 31/10/2025		Variação Percentual
	Previsto	Realizado	
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	84000,00	60.005,99	-29%
Total (Despesas de Investimento)	84.000,00	60.005,99	-0,29
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	1.000.000,00	1.152.390,13	0,15

CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS (Banco ____, Ag. ____, Conta ____)

1. Receitas Operacionais	____ Trimestre Período: __/__/__ a __/__/__		Variação Percentual
	Previsto	Realizado	
1.1 Receitas			
1.1.1 Transferência para Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais (m)	R\$ 16.000,00	R\$ -	-100%
1.1.2 Resultado de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	#DIV/0!
Total Geral das Receitas	16.000,00	0,00	-1,00

2. Despesas de Custeio	____ Trimestre Período: __/__/__ a __/__/__		Variação Percentual
	Previsto	Realizado	
2.1 Recolhimentos e Pagamentos de Encargos Trabalhista e Sociais	39.405,00	16.752,80	-57%
Total Geral Despesas (Encargos Trabalhistas e Sociais)	39.405,00	16.752,80	-0,57

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.4 PROVISIONAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS (RESOLUÇÃO CONGEOS Nº 77/2023)

A Organização social não realizou a o provisionamento das de encargos sociais no período, sendo que este recolhimento foi realizado após o período previsto. Desta forma já fora informada a OS a necessidade do cumprimento tempestivo desta, e que será realizado durante todo o período do contrato.

6.4.1 CÁLCULO DA ESTIMATIVA DAS RESCISÕES TRABALHISTAS (Preencher caso seja prestação de contas da penúltima parcela do contrato de gestão)

Não se aplica

7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

O Primeiro trimestre corresponde a implantação dos serviços, não ocorreram avaliações.

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

(Listar as manifestações registradas pela Ouvidoria Geral do Estado, especificando os encaminhamentos e as ações empreendidas.)

Nº	Data	Tipo de Manifestante ¹	Tipologia ²	Assunto	Descrição da Manifestação	Encaminhamentos/Ações Empreendidas	Status ³
1							
2							
3							

¹ Tipos: Abaixo Assinado, Agente Político, Mídia, Pessoa Física, Pessoa Jurídica, Servidor Público.

² Tipologias: Elogio, Denúncia, Reclamação, Entrevista, Informação, Solicitação, Sugestão.

³ Encerrada, Lida, Providenciada, Não Lida, Nova, Reaberta, Em Triagem, Diligenciada, Complementada.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não se aplica

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

A OS apresenta os extratos da conta provisionamento,, poerem não ocorreu a movimentação necessária

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

12. RECOMENDAÇÕES

A CMA recomenda a apresentação dos contratos, cotações e relatorios comprovatorios das atividades realizadas pela empresas:

CACAO SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA	3	20.000,00	CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA BALANÇO E TRANSFERENCIA DE ESTOQUE
HENRIQUE CAMPOS DE OLIVEIRA	12	20.000,00	CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PLANO E MODELO DE NEGÓCIO
CACAO SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA	6	350.000,00	SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE 06 FEIRAS E 1 SALÃO COMERCIAL, VIABILIZANDO A PARTICIPAÇÃO DE ARTESÃOS BAIANOS

Recomendamos também que sejam encaminhadas as relações dos beneficiários (artesão e artesãs - n° do sicab ativo) de transporte , hospedagem e traslados . de todos os ventos realizados;

COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

CF 1 - Elaborar e executar instrumentos de gestão e comercialização para o Programa Artesanato da Bahia

CF 1.1 - Instrumentos de Gestão

CF 1.1.1 - Diagnóstico da comercialização de artesãos por Rotas do Artesanato e outros municípios

solicitamos esclarecimentos qto aos critérios que definiram a amostragem aplicada (artesãs e artesãos de diversas regiões do Estado, num total de 156 respondentes).

CF 2 - Meios de apoio à comercialização de produtos de artesãs e artesãos

CF 2.1 - Ações de apoio à comercialização

CF 2.1.1 - Ações de comercialização em feiras Artesanato da Bahia

Organização social deverá no próximo relatório apresentar a CMA:

- Plano de Ação com planilha orçamentária para a execução das feiras,
- Relatório com descritivo de vendas e planilha financeira executada
- Documento comprobatório do acordo estabelecido entre as partes;
- Esclarecimento quanto a critérios que definiram as 6 Feiras.

CF 2.1.2 - Ações de comercialização em eventos

OS deve apresentar relatório de execução com descritivo de vendas e planilha financeira executada”(pag.22)

2.2.1 - Pontos de comercialização permanentes em funcionamento

a CMA solicita da OS documento comprobatório do acordo estabelecido entre as partes;

CF 2.2.3 - Unidade móvel de comercialização

CMA solicita da OS documento comprobatório do acordo estabelecido entre as partes;

CF 2.3.1 - Rodada de Negócios:

A OS deverá atentar para as orientações que constam no Plano de Trabalho em relação a Rodada de Negócios:” A OS deve apresentar Antes da realização, a proposta apresentará Plano de Ação detalhado com metodologia e orçamento. Após a ação, entregará relatório com descritivo de vendas e planilha financeira” (pag. 25)

CF 4 - Apoio ao Cadastramento de artesãs/ãos e emissão de Carteira Nacional de Artesão – CNA

CF 4.1 - Caravanas de Cadastramento

CF 4.1.1 - Plano de Ação de Caravanas de Cadastramento e emissão de CNA

NA

CF 4.1.2 - Caravanas de Cadastramento

a CMA solicita da OS documento comprobatório do acordo estabelecido entre as partes;

CG 2.1 - Aplicação de regulamento de compras

CG 2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras

OS precisa apresentar documentação comprobatório, da regularidade fiscal (CNDs) e fornecedores devidamente habilitados para a disputa e contratação

CG 3.1 - Seleção e Contratação de Pessoal

CG 3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal

A CMA orienta que a OS que insira o Regulamento de seleção e contratação de pessoal no seu site oficial conforme previsto pelo Contrato de Gestão, cláusula sétima.

CG 4.1 - Executar Manutenção Preventiva dos bens públicos

CG 4.1.1 - Manutenção preventiva dos bens públicos e/ou adquiridos com recursos do Contrato de Gestão

apresentar um Plano de Manutenção Preventiva dos Bens de acordo com o que está previsto no edital e os registros de execução da manutenção

COMPONENTE DE IMPLANTAÇÃO – CI

OS deve encaminhar as NF original com o indicativo de localização do bem requisitando o tombamento do mesmo .

R\$ 633,49	A aquisição da impressora de etiquetas é para colocar preços nos produtos dos artesãos e padronizar a identificação facilitando a comercialização dos itens.
------------	--

13. PARECER CONCLUSIVO

A comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, ao analisar o Relatório de Atividades e de Prestação de Contas referente ao 1º Trimestre de execução do contrato 46/2025, constatou que os serviços foram parcialmente realizados, de acordo com o estabelecido no Contrato de Gestão e seus Aditivos e considera que partes das metas analisadas foram cumpridas, sendo necessários atenção às recomendações para ajustes apontados neste relatório.

A CMA indica, conforme manual de gestão:

TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C+E)	150	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO + COMPONENTE DE IMPLEMENTAÇÃO (H)	150,00
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (H/E)	100%	ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG	100%
ID TRIMESTRAL (ICF*0,7) + (ICG*0,3)	87%		

O ID trimestral considera a ponderação de 30% do sub-índice da Componente de Gestão (ICG) e de 70% do sub-índice da Componente Finalística (ICF), sendo composto da seguinte forma: ID trimestral = (ICF*0,7) + (ICG*0,3)

O Índice da Componente Finalística (ICF) tem periodicidade trimestral e se constitui no resultado do percentual obtido nos indicadores que compõe a Componente Finalística de cada contrato de gestão. Integra também esta componente os indicadores vinculados ao Objetivo Superior – OSU e ao Objetivo do Serviço, que se constituem na Componente Finalística Ampliada. Tais indicadores deverão ser inseridos na Ferramenta de Avaliação da Capacidade de Gestão da OS, em conformidade com o anexo de indicadores e metas do contrato.

O Índice da Componente de Gestão (ICG), a semelhança do ICF, tem periodicidade trimestral e se constitui no resultado do percentual obtido nos indicadores que compõe a Componente de Gestão de cada contrato de gestão. Os indicadores desta componente refletem os aspectos da Gestão Orçamentária e Financeira; da Gestão de Aquisição; da Gestão de Pessoal; da Gestão Patrimonial e da Gestão de Controle.

Caso o cumprimento das metas não atingir ao menos 90% (noventa por cento), o seja, se o ID trimestral do contrato foi inferior a 0,9, o Secretário contratante deve encaminhar ao CONGEOS o Relatório Técnico com a justificativa apresentada pela OS e o posicionamento da CMA quanto à sua aceitação. A SGI analisará a documentação entregue e emitirá parecer técnico, que será submetido ao CONGEOS.

O CONGEOS emitirá resolução quanto ao desempenho e justificativa apresentada pela OS, encaminhando-a ao Gabinete da SAEB para publicação no DOE.

Com base na manifestação do CONGEOS, o Secretário deverá, conforme o caso, ouvir a PGE para decidir, alternativamente, sobre a aceitação da justificativa, a indicação de medidas de saneamento ou a rescisão do contrato de gestão.

Caso o cumprimento das metas seja inferior a 80% (oitenta por cento), ID trimestral inferior a 0,8), o Secretário deve submeter o Relatório também ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, juntamente com os demonstrativos financeiros da OS (artigo 27, parágrafo 4º, da Lei nº 8.647/2003).

O ID alcançado pela OS é de 87% para o trimestre, conforme Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os resultados Alcançados.

A CMA entende que o índice alcançado pela Organização Social, se deu por conta de situações de difícil solução no período estabelecido, como se deu na CF 1.1.3- Percentual de Avaliações Positivas, estabelecida para o 1º trimestre quando a Organização estava em fase de implantação das atividades.

Antonio Ribeiro de Almeida _

Coordenador da Comissão

Maria Augusta Sergio Conceição

Membro da Comissão

Nadja Miranda de Carvalho

em período de implantação dos serviA CMA contou com o apoio técnico dos seguintes servidores /servidoras :

Priscilla de Jesus

Ariadne Mendes

Marcio Vagner

André Villar

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório, indicando o seu encaminhamento ao Secretário Augusto Vasconcelos, ao Conselho Deliberativo do Instituto Curupira da Bahia e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais - CONGEOS.

Weslen Moreira

(Dirigente da Unidade de Monitoramento e Avaliação do contrato de gestão)



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Eleusis Lima de Marinho Mendes, Técnico Administrativo**, em 12/03/2026, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Vagner Campos de Oliveira, Técnico Nível Superior**, em 12/03/2026, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Luciano Moraes Santos, Coordenador IV**, em 12/03/2026, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Miranda de Carvalho, Assessora Técnica**, em 12/03/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Guimarães Villar, Técnico Nível Superior**, em 12/03/2026, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Augusta Sergio Conceicao, Assessora Técnica**, em 13/03/2026, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Weslen Sandro Moreira Santos, Coordenador Executivo**, em 17/03/2026, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00134235432** e o código CRC **9C46894F**.